



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 059/2009

Fixa a taxa de inscrição para o Processo Seletivo/2009 dos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EAD), da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-086/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo/2009 dos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EAD), da Universidade de Taubaté, será de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, e para a Segunda Licenciatura, será de R\$ 15,00 (quinze) reais.

Art. 2º Os alunos concluintes do ensino médio da Escola Dr. Alfredo José Balbi da Universidade de Taubaté, no ano de 2008, estarão isentos do pagamento da taxa a que se refere o Artigo 1º.

Art. 3º Os servidores da Universidade de Taubaté, da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da EPTS, da FUNCABES e da FUST que tiverem interesse em prestar o Processo Seletivo/2009 – EAD, estarão isentos do pagamento da taxa a que se refere o Artigo 1º.

Art. 4º O não comparecimento do candidato à prova do Processo Seletivo, por qualquer motivo, implicará a sua desclassificação automática no respectivo processo seletivo – EAD, não lhe cabendo o direito de transferir essa taxa a nenhum outro processo seletivo posterior, nem à devolução da taxa de inscrição paga, a qual se destinará a cobrir despesas administrativas da Unitau.

Art. 5º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) e submetidos à decisão do Reitor.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSAD Nº 035/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de setembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de setembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA